

-----**ATA N.º 6**-----

-----Em 14 de março de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

----- Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

----- Presente, igualmente, a Técnica Superior, Marta Cunha, em substituição da Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 6.083.990,57 (seis milhões, oitenta e três mil, novecentos e noventa euros e cinquenta e sete cêntimos), sendo € 5.932.350,28 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta euros e vinte e oito cêntimos) referente a operações orçamentais e € 151.640,29 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:**-----

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2016 – DOCUMENTOS FINAIS E OBRIGATÓRIOS:**----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente aprovação, constituído pelo volume I, elaborado de acordo com o POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação - que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos - e pelo volume II elencado segundo a resolução n.º 4/2001 de 18 de agosto, na redação da resolução n.º 6/2013 de 21 de novembro, ambas do Tribunal de Contas, cujo original está disponível para consulta na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento no edifício Multiserviços e cujo conteúdo se dá aqui igualmente por reproduzido.-----

-----O Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Sérgio Simões, no uso da palavra, informou que o resultado do exercício foi positivo em cerca de € 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil euros) e que se ficou a dever, essencialmente, à contenção efetuada nas despesas correntes para fazer face à redução tarifária efetuada nas tarifas variáveis - 12% na água e 7% no saneamento - beneficiando, ainda, dum ano de pluviosidade normal.-----

-----Assim, todas as principais rubricas de custos registaram variações insignificantes, diminuindo, no seu conjunto, cerca de € 270.000,00 (duzentos e setenta mil euros), correspondendo, na prática, ao aumento das amortizações, à exceção da eletricidade e das comunicações que registaram um ligeiro aumento.-----

-----Verificou-se ainda que a receita corrente foi superior à despesa corrente em cerca de € 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil euros) e a receita de capital foi inferior à despesa de capital em, aproximadamente, € 2.218.000,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil euros).-----

-----No que respeita à dívida de terceiros, verificou-se uma diminuição, na ordem dos 11,5%, ou seja de € 360.000,00 (trezentos e sessenta mil euros) tendo reduzido em todos os grupos.-----

-----Por outro lado, a dívida a terceiros não registou dívida a Instituições de Crédito e a dívida a curto prazo aumentou na ordem dos 26,5%, ou seja, de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), relativas a faturas em trânsito, não se registando dívida vencida.-----

-----Em relação às perdas de água fixou-se em 23,8%, valor abaixo da média nacional, uma vez que se fixa perto de 35%.-----

-----Por sua vez, a cobertura de saneamento, de acordo com a nova metodologia da ERSAR que resulta da conjugação da população residente com o número total de alojamentos, é de 93,38%. Desta cobertura total, 94,80% tem tratamento em ETAR.-----

-----Por outro lado, no que respeita ao apoio social, passaram a usufruir desta tarifa

1308 clientes, ao contrário dos 1105 clientes, que já usufruíam em 2015 e, no que respeita às famílias numerosas registou-se uma diminuição de 149 em 2015, para 138 em 2016. -----

-----Ainda, no uso da palavra, informou que a percentagem de execução nas obras relacionadas com água, se estimou em 95%, onde se destacam as reabilitações dos reservatórios, que a percentagem de execução nas obras diretamente relacionadas com o saneamento se estimou em 38% que se ficou a dever à obra de Matacães e que a percentagem de execução da administração geral rondou os 92%, devido às obras no edifício da antiga biblioteca e no COM. -----

-----Referiu, ainda, que o número de efetivos nos SMAS tem vindo sempre a diminuir e que de 2013 para 2016 passou dos 167 para 154 trabalhadores.-----

-----Por fim, referiu que houve uma redução nas tarifas variáveis, sendo de 12% em todos os escalões de água e 7% de saneamento. -----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração deliberou submeter à aprovação da Câmara Municipal de Torres Vedras, para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os documentos finais e obrigatórios de Prestação de Contas de 2016, nos termos da alínea e) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atualizada, integralmente elaborados de acordo com o POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação - constantes do volume I e respetivo anexo - e segundo a Resolução n.º 4/2001-2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013-2.ª Secção e da Resolução n.º 44/2015, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 231, de 25 de novembro, todas do Tribunal de Contas – constantes do volume II - pelo que foram devidamente rubricados em todas as suas folhas pelos membros presentes e assinados pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----Mais deliberou submeter à aprovação da referida Edilidade:-----

-----1. O saldo de gerência no valor de € 5.143.316,51 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e dezasseis euros e cinquenta e um cêntimos), sendo de € 5.044.031,83 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, trinta e um euros e oitenta e três cêntimos) relativos à execução orçamental e € 99.284,68 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) relativos a operações de tesouraria; -----

-----2. Os resultados líquidos do exercício no montante de € 1.368.728,42 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos), sendo que o montante de € 68.436,41 (sessenta e oito mil quatrocentos e

trinta e seis euros e quarenta e um cêntimos) correspondente a 5% do valor do resultado líquido do exercício, será para constituição de reservas legais, o montante de € 138.342,58 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) será para transferir para reservas livres e o montante de € 1.161.949,43 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e três cêntimos) será para transferir para resultados transitados. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os referidos documentos à Câmara Municipal de Torres Vedras, devendo os mesmos ser arquivados, ficando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2016:** -----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente aprovação, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Câmara Municipal de Torres Vedras o Relatório de Atividades de 2016.-----

-----Mais foi deliberado, que após a assinatura do mencionado documento pelos membros presentes, a Divisão Financeira e Património remeta o mesmo à mencionada Edilidade, para os devidos e legais efeitos.-----

#### **FINANCEIRA – 1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2017 - ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:**-----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente aprovação, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----Na sequência dos esclarecimentos prestados pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Sérgio Simões, o Conselho de Administração deliberou, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, remeter à Câmara Municipal de Torres Vedras para submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 1.ª revisão aos documentos previsionais para 2017 – Orçamento Receita/Despesa e Plano Plurianual de Investimentos, após assinatura dos documentos pelos membros presentes.-----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de remeter

os mesmos à referida Edilidade. -----

**RETIFICAÇÃO AOS VALORES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO N.º 185/16/DFP -  
CONTABILIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS DOS SMAS PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL:** -----

-----Presente a informação n.º 31/17/DFP/SMAS, datada de 2 de março de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Sara Lourenço, a informar que no decorrer dos procedimentos técnicos inerentes aos abates e à contabilização dos bens a transferir para Câmara Municipal, foi detetado que a movimentação dos seus abates não deveriam ser registados por contrapartida da conta 51 “Património” mas pela conta 69.4.5 “Perdas em imobilizações abates” uma vez que, aquando do ano de inauguração do edifício (1972), estes SMAS já utilizavam o sistema de contabilidade digráfica. -----

-----Mais se informa que se procedeu às seguintes regularizações de IVA: -----

-----O valor de € 3.089,17 (três mil, oitenta e nove euros e dezassete cêntimos) referente aos bens imóveis; -----

-----O valor de € 177,02 (cento e setenta e sete euros e dois cêntimos) referente aos bens móveis.-----

-----Nesta sequência, deverá o Conselho de Administração tomar conhecimento de que, nas regularizações constantes na informação n.º 185/16/DFP/SMAS, presente à reunião do Conselho de Administração em 20 de dezembro de 2016, haverá que considerar os valores e movimentos agora enunciados. -----

-----Nesta sequência, considerando o teor da informação n.º 31/17/DFP/SMAS, o Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou autorizar as regularizações enunciadas na presente informação.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da mesma.-----

**BENS OBSOLETOS – MATERIAL ELÉTRICO:** -----

-----Presente a informação n.º 35/17/SAGS/SMAS, datada de 9 de março de 2017, subscrita pelo Encarregado Geral afeto ao Armazém, Jorge Ferrão, a informar que existem alguns materiais elétricos com um elevado grau de degradação verificando-se que estão obsoletos.-----

-----Nesta sequência, informou o Chefe de Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Eng.º Pascoal de Almeida e os eletricitistas, João Alves e Joaquim Rafael Daniel, que confirmaram a inutilidade dos mesmos para a atividade destes SMAS. Assim dada a impossibilidade de se proceder à respetiva venda, por não lhes ser atribuído qualquer valor de mercado, solicita autorização para a sua inutilização,

conforme listagem que anexa, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----Nesta sequência, considerando o teor da informação n.º 35/17/SAGS/SMAS, o Conselho de Administração deliberou autorizar a inutilização do material constante da listagem anexa à referida informação, no montante de € 6.632,22 (seis mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos).-----

-----Deliberou, ainda, incumbir a Divisão Financeira e Património de efetuar o tratamento fiscal, para posterior remessa ao Aprovisionamento. -----

**CONTRATO MISTO – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIROS - AJUSTE DIRETO Nº AD/S/5/2017 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 10 de março de 2017, no relatório n.º 6/17/SAGS, de 1 de fevereiro de 2017, a adjudicar o procedimento em título à firma Lineauto, Lda., até ao montante de € 42.0000,00 (quarenta e dois mil euros) para os 2 anos, sendo que se prevê o valor até € 16.800,00 (dezasseis mil e oitocentos euros) para mão de obra e até € 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos euros) para peças e acessórios, com o preço base de mão de obra/hora de € 21,00 (vinte e um euros) aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor e a aprovar a minuta do contrato. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 6631 para o ano em curso, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 26 de janeiro de 2017 e assim, adjudicar o presente procedimento à firma Lineauto, Lda. e aprovar a minuta do contrato.-----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares.-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO OPERACIONAL DA QUALIDADE DE ÁGUA – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 6 de março de 2017, na informação n.º 30/17/DFP/Jurídico/SMAS, de 1 de março de 2017, a determinar que:-----

-----1. Autoriza a despesa através de procedimento por ajuste direto com convite a Maria José Lopes Portela de Oliveira;-----

-----2. Aprova as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos;-----

-----3. Decide contratar, a título excecional e por impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios dos SMAS, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 50.º da LOE/2017, e autoriza a respetiva despesa, devendo a Secção de Contabilidade proceder, nesta conformidade, à cabimentação da despesa.-----

-----Face ao exposto, considerando que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento de deliberação n.º 122 para o ano em curso, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro - atento o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 6 de março de 2017, a autorizar a assunção do compromisso plurianual, que se prevê que seja de € 8.291,20 (oito mil, duzentos e noventa e um euros e vinte cêntimos) em 2017, de € 9.949,44 (nove mil, novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) em 2018, de € 9.949,44 (nove mil, novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) em 2019 e de € 1.658,24 (mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos) em 2020 - deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado naquela mesma data, nos termos do qual:-----

-----1. Autoriza a despesa através de procedimento por ajuste direto com convite à Maria José Lopes Portela de Oliveira;-----

-----2. Aprova as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:**-----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de fevereiro de 2017, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 237.992,67 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois euros e sessenta e sete cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 806.524,07 (oitocentos e seis mil, quinhentos e vinte e quatro euros e sete cêntimos).-----

**DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----**  
**PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS**  
**SMAS DE 2 DE MARÇO A 14 DE MARÇO DE 2017: -----**

Presente a informação n.º 33/17/SAA/SMAS, de 7 de março de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, para conhecimento, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO**  
**AGENDADOS: -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

**MOBILIDADE INTERNA - PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO DE**  
**TRABALHADOR PARA A ÁREA DE CONTABILIDADE - TÉCNICO SUPERIOR OU**  
**ASSISTENTE TÉCNICO: -----**

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Dr. Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação n.º 36/17/SRH/SMAS, de 13 de março de 2017, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo a informar que tendo em conta a necessidade de contratação de um trabalhador para a área de Contabilidade, os SMAS efetuaram as seguintes diligências:-----

-----1. Foi publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 13/01/2017, conforme deliberação do Conselho de Administração de 8 de novembro de 2016, um procedimento para recrutamento em regime de mobilidade interna. Verificou-se, no entanto, que não obstante terem apresentado candidatura 2 trabalhadores de outros serviços, na sequência de convocatória para entrevista profissional de seleção, os referidos candidatos não compareceram para realização da mesma;-----

-----2. Tendo o Conselho de Administração, em sua reunião de 14 de fevereiro de 2017, tomado conhecimento da situação descrita em 1, deliberou, manter a deliberação anterior e prosseguir com a admissão de um Técnico Superior de Contabilidade, cuja



publicitação foi efetuada na BEP e também no Diário da República;-----

-----3. O Conselho de Administração deliberou ainda alargar o recrutamento para um Assistente Técnico, o qual foi publicitado na BEP;-----

-----Nesta sequência, verificou-se que, publicitados os procedimentos e decorridos os prazos de candidatura, não existem candidatos para nenhum dos postos de trabalho.----

-----Face ao exposto, e mantendo-se a necessidade de contratação de um trabalhador com estas características, coloca-se à consideração superior, qual o procedimento a adotar, sugerindo-se que se volte a publicitar o(s) procedimento(s) na BEP. -----

-----Face ao exposto e mantendo-se a necessidade de contratação de um trabalhador com as características mencionadas, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de publicitar, novamente, um procedimento para recrutamento, em regime de mobilidade interna, nos termos das deliberações do Conselho de Administração de 6 de dezembro de 2016 e de 1 de março de 2017, de um Técnico Superior de Contabilidade ou de um Assistente Técnico, na Bolsa de Emprego Público.-----

**COMPROMISSO PLURIANUAL - DECLARAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 15º DA LEI N.º 8/2012 DE 21/02 NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras, registada nestes SMAS em 14 de março de 2017, com a entrada n.º 1832/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião de 7 de março de 2017, tomou conhecimento que os documentos em título foram presentes à Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 16 de fevereiro de 2017 e ao Executivo Municipal em 24 de janeiro de 2017. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**VOTO DE AGRADECIMENTO:**-----

-----O Sr. Presidente, Dr. Carlos Bernardes, no uso da palavra, agradeceu a todos os colaboradores dos SMAS a qualidade do trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2016, em prol da sustentabilidade económica e financeira dos SMAS.-----

-----O Conselho de Administração revê-se no voto de agradecimento formulado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Bernardes e assim deliberou incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha de redigir a competente comunicação de serviço. -----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

**APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**

----- Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

----- Às 10,45 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes e pela Técnica Superior, Marta Cunha, em substituição da Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015. -----

---

---